**RECIBO DE EDITAL**

**Processo Licitatório Nº 009/2021**

**Pregão Nº 008/2021**

**AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, TV, SWITCH 24 PORTAS, FONES, NOBREAKS, MICROFONES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.**

Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pessoa de contato \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página www.camaraformiga.mg.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa e essa Empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do **fax (37) 3329-2630**.

Em seguida, entre em contato com a Sr. Éderson dos Reis Morais, através do telefone: (37) 3329-2636, de 07h00 às 13h00, para a confirmação do recebimento do edital.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

|  |  |
| --- | --- |
| **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA** | |
| **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** | **009/2021** |
| **PREGÃO Nº** | **008/2021** |

Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Formiga, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de selecionar proposta paraAquisição de Microcomputadores, Notebooks, Tv, Switch 24 portas, Fones, Nobreaks, Microfones e equipamentos, necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, a ser regida pela **Lei Federal nº 10.520**, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.592 de 21 de Julho de 2003, mediante designação da pregoeiro Marco Aurélio Almeida e componentes da equipe de apoio conforme Portaria nº 74/2020 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666**, de 21/06/93 e suas alterações. Este edital será fornecido a qualquer interessado, pelo Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Formiga, situada à Praça Ferreira Pires, 04 – Centro.

**1 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

A abertura da sessão será às **08:30hs do dia 24 de setembro de 2021- 6ª feira** na Câmara Municipal de Formiga, localizada na Praça Ferreira Pires, n. 04, Centro, em Formiga - MG, quando serão recebidos os envelopes de documentações e propostas relativos a licitação e o credenciamento dos representantes das licitantes. O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

**2 – DA TRANSMISSÃO DA SESSÃO**

#### Conforme Lei nº 5.449, de 24 de setembro de 2019, que obriga a transmissão, ao vivo e via internet, das licitações do Poder Executivo e Poder Legislativo, a sessão do referido Pregão será transmitida nas redes sociais da Câmara Municipal de Formiga, devendo os licitantes, no momento do certame, assinarem o **Termo de Autorização de uso de Imagem e Voz (Anexo IX**).

**3 - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Processo Licitatório: Aquisição de Microcomputadores, Notebooks, Tv, Switch 24 portas, Fones, Nobreaks, Microfones e equipamentos necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seu **Anexo I – Termo de Referência**.

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que efetuem fornecimento no município de Formiga – MG, que preencherem as condições de credenciamento e todas as exigências constantes deste Edital.

4.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1 - Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

4.2.4 - Estrangeiras que não funcionam no país.

4.2.5 **-** Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4.3 **-** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**5 - DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 - No envelope nº 02, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada em vigor:

5.1.1 - Quanto à **QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**:

1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade relativa à S**eguridade Social** (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/servicos);
6. Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a Lei n. 9854/99 e declaração de inexistência de fato impeditivo para participar de licitação, conforme **Anexo IV**, **assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal,** ***com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data deste Edital***.
   1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
      1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pela autoridade competente, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
      2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n o 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

5.3 - Os documentos de habilitação exigidos no item 5.1.1 poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, obtida esta por qualquer processo de reprodução, exceto fax, ou exemplar de suas publicações em órgãos de imprensa oficial, bem como xerox acompanhado de original para autenticação no momento da sessão pública, sendo que não serão aceitos documentos com emendas ou rasuras.

5.3.1 - Na ausência dos documentos previstos nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d*, e *e* do subitem 5.1.1, ou ainda quando apresentados com prazo de validade vencido, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

5.3.2 - No caso previsto no subitem anterior, a Câmara Municipal de Formiga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será inabilitada.

5.4 – O Pregoeiro poderá exigir a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à autenticidade da cópia.

5.5 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

5.6 - Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

5.7 - Em qualquer hipótese, fica estabelecido que, os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório, bem como os documentos de credenciamento dos participantes.

5.8 - Os **Anexos II, III, IV, V, VI e IX** são modelos, ficando a critério da proponente a estética e redação dos mesmos, desde que completa no conteúdo apresentado no edital.

**6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA**

6.1 - Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, 02 (dois) envelopes, fechados, contendo em suas partes externas o seguinte:

|  |
| --- |
| **“ENVELOPE 01 – PROPOSTA”** cÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGANOME DA LICITANTE **PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2021** preGÃO nº 008/2021abertura dia 24/09/2021 às 08:30 horas |

|  |
| --- |
| **“ENVELOPE 02 – documentos”** cÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGANOME DA LICITANTE **PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2021** preGÃO nº 008/2021abertura dia 24/09/2021 às 08:30 horas |

**7 - DA PROPOSTA**

7.1 - O envelope nº 01 deverá conter em seu interior, a Proposta Comercial, detalhando os preços unitários e o valor total do Item.

7.1.1 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sendo aceita com centavos de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo que em caso de divergência prevalecerá o valor por *extenso*.

* 1. A Proposta Comercial poderá ser apresentada das seguintes formas: conforme arquivo de **Cotação Eletrônica** OU conforme Modelo do Anexo III OU em modelo próprio.
     1. A Proposta Comercial poderá ser apresentada conforme arquivo de **Cotação Eletrônica** que **deverá ser solicitado** à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail [licitacao@camaraformiga.mg.gov.br](mailto:licitacao@camaraformiga.mg.gov.br).
     2. Ao receber o arquivo, a empresa licitante deverá abrir o mesmo e preencher todos os itens, com seus respectivos valores e marcas. Após, deverá imprimir a proposta final, juntamente com a senha de validação, que será entregue dentro do envelope de proposta no dia da licitação.
     3. O arquivo da proposta final gerado deverá ainda ser encaminhado via e-mail [licitacao@camaraformiga.mg.gov.br](mailto:licitacao@camaraformiga.mg.gov.br) ou ser entregue no dia do certame em um pen drive.
     4. Os valores informados na proposta virtual (mesmo os enviados via e-mail) **só serão visualizados no dia da licitação**, através da senha de validação impressa na proposta.

7.3 – A Proposta Comercial poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo III**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

7.4 - A validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação, sendo considerado este prazo nos casos em que inexistir a menção na proposta do licitante.

7.5 - Nos preços indicados na proposta, deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

7.6- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.7- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo concordância das demais licitantes e do Pregoeiro, que deverá constar em Ata.

7.8 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

7.9 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

7.10 - Não serão consideradas propostas feitas em desacordo com o presente Edital.

7.11 - Será admitida a apresentação de somente 01 (uma) proposta por licitante, no presente certame.

**8 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que procederá a juntada nos autos do processo licitatório e divulgação no site oficial da Câmara Municipal de Formiga/MG (camaraformiga.mg.gov.br).

8.1.2 - Acolhida à petição de impugnação, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

8.1.3 - A solicitação de esclarecimentos, providências e impugnações, ***devidamente assinadas***, enviadas por fax e/ou correspondência eletrônica (e-mail), somente serão consideradas para fins de produção de efeitos, se após o envio houver protocolo do original junto à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 24 horas.

8.1.4 - A solicitação de esclarecimentos, providências e impugnações poderá ser interposta pelo representante da licitante ou por procurador, neste último caso, devendo estar acompanhado da respectiva procuração.

1. **- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

9.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.1.1 **ATO CONSTITUTIVO**, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.1.2 Tratando-se de procurador, o **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR** do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme **Anexo V**.

9.1.3 **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante do **Anexo II**;

* + 1. **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do **Anexo VI**, para o licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada.

9.2 O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

9.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

9.4 O Pregoeiro somente aceitará como representante da licitante aquele que for comprovadamente representante legal da mesma.

9.5 A ausência de credenciamento ou a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, não excluirá o licitante do certame. Porém importará a preclusão do direito de formular lances, na renúncia do direito de interposição do recurso e da prática de todos os atos presenciais inerentes ao certame.

9.6 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo no **Anexo VI**.

**10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1- A abertura será realizada conforme dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, na Câmara Municipal de Formiga, localizada na Praça Ferreira Pires, nº 04, Formiga – MG. O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- No credenciamento as licitantes entregarão ao Pregoeiro o **ATO CONSTITUTIVO,** o **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR** (tratando-se de procurador),a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (Anexo II)** e a **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Anexo VI)** juntamente com documento original com foto do representante, e após, em envelopes separados, a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

10.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1- Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

10.3.2 - Que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

10.3.3 - Que apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero.

10.3.4 - Que apresentarem proposta alternativa.

10.4- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1- A seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

10.4.2- Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5- Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta de preços, poderão ser corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.5.1 - Serão corrigidos os valores unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro, após a diligência e mediante expressão anuência do licitante.

10.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.8 - A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

109.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação dos mesmos.

10.11 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

10.12 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, o desempate far-se-á por sorteio.

10.13 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.14 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.15 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.16- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante.

10.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.18 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10.19 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.21 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados.

10.22 - O Pregoeiro, juntamente à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidente falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

**11- DO ENQUADRAMENTO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

11.1 Às microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nos moldes da **LICITAÇÃO EXCLUSIVA** **PARA ME/EPP**, em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar Declaração conforme Anexo VI constante deste Edital.

11.2 A Licitante deverá demonstrar cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e não estar sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º desse mesmo artigo.

* 1. A ausência da referida Declaração ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência o recebimento dos envelopes de **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.
  2. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pela autoridade competente, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
  4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n o 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo à autoridade competente.

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias em 2021, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com os orçamentos a serem aprovados:

01.02.01.122.0062.3.001.44.90.52 - (ficha 42) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

01.02.01.122.0001.4.006.339030 – (ficha 31) – Manutenção Geral da Câmara Municipal.

**14 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 - A licitante vencedora e a Câmara Municipal de Formiga celebrarão Contrato, nos moldes da minuta constante do **Anexo VII** deste edital.

14.2 - Em caso de a licitante vencedora não assinar o Contrato, reservar-se-á à Câmara Municipal de Formiga, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

14.3 - Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Formiga tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Formiga poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002.

14.5 – O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, todos da Lei Federal n° 8.666/93.

14.6- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Formiga e desde que não afete a boa execução do Contrato.

**15 - FISCALIZAÇÃO**

15.1- A Câmara Municipal de Formiga, através de representante, exercerá a fiscalização do Contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

15.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Formiga em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto desta licitação.

**16 – DA ENTREGA**

16.1 - Os Equipamentos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Formiga, situada a Praça Ferreira Pires, 04 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-022.

16.2 - As entregas serão feitas a partir da data de assinatura do Contrato cujo prazo de vigência deverá ser de 12 (doze) meses.

16.3 - A entrega dos equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do produto ofertado.

16.4 - A Câmara Municipal de Formiga – MG reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, como também as sanções cabíveis.

16.5 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, equipamentos em que se verifiquem defeitos e imperfeições.

**17 - DO PAGAMENTO**

17.1 Os pagamentos serão efetuados, através de boleto bancário, depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora ou cheque nominal, em 10 (dez) dias após recebimento das Notas Fiscais – NF-e (devidamente atestadas pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora) que deverão ser apresentadas no setor Contábil da Câmara Municipal de Formiga/MG.

17.2 A licitante vencedora deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, sendo que nela deverá vir descrito o **Número da ORDEM DE FORNECIMENTO e do EMPENHO**.

17.3 Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

17.3.1 Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal (da sede do licitante);

17.3.2 Certidão negativa do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

17.3.3 Certidão negativa do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

17.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

17.5 Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

**18 - DADOS PARA FATURAMENTO:**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ: 20.914.305/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA FERREIRA PIRES, N. 04 – CENTRO

CEP: 35570.022 – FORMIGA-MG

TELEFONE: (37) 3329-2600

**19 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

19.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, sem prejuízo das sanções estipuladas neste edital.

19.1.1 A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora, por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19.2 Penalidades Aplicáveis: O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: ***advertência***;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): ***multa de até 10% sobre o valor adjudicado***;

1. executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 2 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: ***multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato***;
2. causar prejuízo resultante diretamente de execução contratual: ***multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato***;
3. inexecução parcial do contrato: ***multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato***;
4. inexecução total do contrato: ***multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato***.

19.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.4 O valor da multa poderá ser descontado em eventual crédito existente na Câmara Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

19.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**20 - DAS DEMAIS NORMAS**

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.1.1 - O Pregoeiro, juntamente à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.1.2 - O não-cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante.

20.2 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade ou infringência de dispositivo legal, a qualquer tempo antes da contratação, sem que disso caiba nenhum direito de indenização de qualquer espécie.

20.3 - As licitantes que não cumprirem as disposições deste edital serão inabilitadas ou desclassificadas, conforme o caso.

20.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em lei.

20.5 - A participação na Licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

20.6 - Em qualquer fase dos trabalhos, o Pregoeiro e a Comissão poderá se valer de pareceres profissionais, técnicos ou jurídicos, para subsidiar o desenvolvimento da licitação, inclusive o seu julgamento.

20.7 - Os Licitantes não poderão estar em débito com o Município de Formiga.

20.8 - A Câmara Municipal de Formiga poderá alterar as condições contratuais oriundas do presente processo licitatório, por ocorrência de qualquer das condições previstas no artigo 65 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Públicos, visando atender o interesse público.

20.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.10 - Só se iniciam e vencem os prazos, referidos neste Edital, em dia de expediente normal da Câmara Municipal.

20.11 - Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Processo Licitatório, o foro competente é o da Comarca de Formiga com exclusão de qualquer outro.

**21 – QUADRO ESQUEMÁTICO DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS LICITANTES**

21.1 – As licitantes deverão apresentar a documentação exigida neste edital, observado o que segue abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Fora dos**  **envelopes** | * **Ato constitutivo/ Estatuto Social/ Contrato Social**/ Outro instrumento de Registro Comercial (item 9.1.1 do edital) * Anexo II – **Declaração de Habilitação para Credenciamento** (item 9.1.3 do edital) * Anexo V – **Procuração** (item 9.1.2 do edital) * Anexo VI – **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (item 9.1.4 do edital) * Anexo IX **-** Termo de Autorização de uso de Imagem e Voz |
| **Envelope 1 Proposta** | * Anexo III – Proposta Comercial |
| **Envelope 2 Documentação** | * Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – (item 5.1.1, “a” do edital); * Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado - (item 5.1.1, “b” do edital); * Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município - (item 5.1.1, “c” do edital); * Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal - (item 5.1.1, “d” do edital); * Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/servicos)](http://www.tst.jus.br/servicos)) - (item 5.1.1, “e” do edital); * Anexo IV - **Declaração de não existência de trabalho infantil** de acordo com a Lei nº 9854/99 e **declaração de inexistência de fato impeditivo** para participar de licitação, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do edital. |

#### **22 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

21.1 - O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.

23.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

23.3 - Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a Câmara Municipal de Formiga comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.4 - A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

23.5 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 - As participantes deverão consultar diariamente o *site* da Câmara Municipal de Formiga ([www.camaraformiga.mg.gov.br](http://www.camaraformiga.mg.gov.br)), bem como as publicações no Diário Oficial do Município, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste edital.

23.7 - É de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao edital.

23.8 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação cabem recursos administrativos nos termos do art.109 da Lei nº 8.666/93. Não serão conhecidos recursos encaminhados via “fax”, ou que não sejam dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, entregues em local e horário diverso ao estipulado no subitem abaixo.

23.9 - O recurso administrativo deverá ser entregue na Câmara Municipal de Formiga, Praça Ferreira Pires, nº 4, Centro, Formiga – Minas Gerais, no horário de 7h30 às 17h30.

23.10 - Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do Processo Licitatório serão dirimidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n. 10.520/02.

23.11 - Maiores informações poderão ser obtidas no SETOR DE LICITAÇÕES da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, situada à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG, ou pelo telefone (37) 3329-2600.

23.12 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** - Declaração de habilitação para credenciamento

**Anexo III -** Modelo de Proposta

**Anexo IV** - Declaração de não existência de trabalho infantil e inexistência de fato impeditivo para participar de licitação

**Anexo V -** Modelo de Procuração

**Anexo VI -** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**Anexo VII –** Minuta do Contrato

**Anexo VIII –** Termo de Autorização de uso de Imagem e Voz

#### Formiga (MG), 03 de setembro de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Antônio Carlos de Campos Júnior**  **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**   |  |  | | --- | --- | | **Éderson dos Reis Morais**  **Relator da Comissão Permanente de Licitação** | **José Carlos de Campos**  **Membro Interino da**  **Comissão Permanente de Licitação** | |

**ANEXO I -** **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Licitatório Nº 009/2021**

**Pregão Nº 008/2021**

**(01) OBJETO**

Aquisição de Microcomputadores, Notebooks, Tv, Switch 24 portas, Fones, Nobreaks, Microfones e equipamentos necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

**(02) FINALIDADE**

Aquisição de itens necessários e substituição de itens obsoletos, garantindo um aperfeiçoamento dos ambientes administrativos, proporcionando maior eficiência na execução de funções, conforme especificações e quantitativos constantes deste Anexo.

Justificamos a realização da licitação na modalidade **Pregão – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** uma vez que, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal; ampliar a eficiência das políticas públicas locais ou em consórcio público; fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos e apoiar as iniciativas do comércio justo e solidário.

**(03) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Deverão ser adquiridos os seguintes itens, obedecidas as especificações e quantitativos abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** |
| 01 | **MICROFONE SEM FIO:**  **Microfone, com a configuração mínima:**  - Microfone Duplo em UHF;  - Receptor super heterodino, com indicação de frequência digital;  - Indicação de nível de modulação (VU) com leds no painel do receptor;  - Banda alta (620 a 806 Mhz), dotado do sistema Gostless, com saídas independentes balanceadas (XLR) e desbalanceadas (P10);  - Microfone alimentado com pilha AA;  - Capsula dinâmica, padrão polar super cardioide;  - Frequência de trabalho: 620 a 806 Mhz;  - Resposta de frequência: de 50 a 15000 hz a + ou - 3db;  - Body Pacy ( Transmissor de Cinta) alimentado com pilhas AA;  - Head Set (microfone de cabeça) com aste flexível;  - Capsula de eletreto:  - Resposta de frequência: de 80 a 10000 hz a + ou 3db;  - Alimentação do receptor requerida:12 a 16 vdc, 300 ma (mínima);  **-Garantia mínima de 01 ano.** | UN | 02 |
| 02 | **Switch 24 Portas, com a seguinte configuração mínima:**  - Switch não gerenciável, 24 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); 100M MBS em half-duplex e 200 MBS em full-duplex; 4.8 GBPS capacidade de comutação no-blocking;  - Suporta auto-aprendizagem de MAC address, Auto  MDI / MDIX e Auto negociação em todas as portas;  - Capacidade de Switching de 48 Gbps; Plug and Play, suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo half duplex;  - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA,  50/60Hz;  - Leds indicadores;  - Dimensões (L x A x P): 280 x 44 x 180 mm;  - Incluindo kit para montagem em rack 19"  (polegadas).  **- Garantia mínima de 01 ano.** | UN | 02 |
| 03 | **Fone de Ouvido Intra-Auricular**:  **Especificações mínimas:**  - 1 par de fones headphones;  - Resposta de frequência: 20-20kHz;  - Impedância: 30±4.5 ohms;  - Sensibilidade: 101±3dBSPL, 1mW;  - SPL máximo: 10mW  - Potência de entrada: 3mW  **Dimensões:**  - Alto falantes: 8.6mm  - Comprimento do cabo no mínimo de: 1.2M  - Plug: 3.5mm  **- Garantia mínima de 01 ano.** | UN | 20 |
| 04 | **Fone Headset para telefone fixo Fio RJ11:**  - Possuir almofadas confortáveis, fone e microfone com alta captação e transmissão do som com qualidade e sem ruídos para outra linha.  - **Garantia mínima de 06 meses**. | UN | 04 |
| 05 | **Nobreak, 600VA** na cor preta, com a configuração mínima:  - Estabilizador com 04 estágios de regulação;  - Filtro de Linha;  -Tensão -Entrada 115 – 127 V – Saída 115 V;  - Proteção contra: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre face e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica; descarga total da bateria e descarga elétrica da linha telefônica;  - 04 tomadas de saída na parte traseira, padrão NEMA 5/15;  - 02 protetores telefônicos – padrão RJ-11;  - 01 bateria interna de 12Vdc / 7 Ah;  - Energia de surto: 276J (máxima);  - Corrente de Pico: 8/20 mS: 4500 A (máxima);  - 01 porta fusível com unidade reservada;  - deve possuir LEDs indicadores de status do no-break;  - Acompanhar manual em português;  - **Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 10 |
| 06 | **Microfone:**  - Padrão Polar: omnidirecional;  - SPL máxima: 100dB (@ 1 kHz, 1% THD em 1k & Omega;  - Faixa de frequência: 50Hz-20kHz;  - THD: & lt; 5%  - Impedância de saída: 600 & Omega;  - Gama dinâmica: 114 dB (PER IEC651);  - Sensibilidade: -35 dB & plusmn 3DB re 1V / Pa @ 1kHz;  - Sinal / Ruído: 68dB SPL (a 1 kHz, rel 1Pa por IEC651)  - Cabo de 2,5 Metros  **- Garantia mínima de 01 ano.** | UN | 01 |
| 07 | **Mouse Pad Tecido/Borracha Preto**  - Cor preto;  - Medidas mínimas aproximadas: 21 x 16 x 0.3 cm;  - Base antiderrapante de borracha e superfície de tecido de primeira qualidade;  **- Garantia de 3 meses.** | UN | 40 |
| 08 | **Tripé para câmera e cabeça:**  **- Diâmetro do tubo coluna:** 28 milímetros;  - Tigela de cabeça:50 milímetros;  - Ângulos da perna: 23 °. 45 °. 65 °. 88 °;  - Secção transversal da perna: volta;  - Pernas diâmetro do tubo: 29.4. 25. 20 milímetros;  - Material: alumínio;  - Cluna central secção: 1 número;  - Espalhador aproximado: 165;  - Comprimento fechado: 63,5 centímetros;  - Seções de perna:3 números;  - Capacidade de carga; 7 kg;  - Altura máxima: 165,0 centímetros;  - Altura máxima: (com coluna central para baixo):140,5 centímetros;  - Altura mínima: 41,5 cm;  - Peso aproximado: 2,5 kg  **- Especificação da cabeça:**  - Inclinação frontal; -60 °/+90 ° faixa de inclinação;  - Independente pan bloqueio: sim;  - Material: alumínio;  - Bar posições pan: 1 número;  - Barras pan incluído: (n. º)1 número;  - Rotação panorâmica: 360 °;  - Tipo de placa: liberação rápida - com 1/4 do parafuso";  - Liberação rápida: sim;  - Sistema de segurança secundário: sim;  - Capacidade de carga: 4 kg;  - Peso aproximado: 1 kg;  - Altura de trabalho: 11,5 centímetros.  **- Garantia mínima de 01 ano.** | UN | 1 |
| 09 | **MICROCOMPUTADOR CORE I5 OU SIMILAR com as configurações mínimas:**  - **PLACA PRINCIPAL** (Motherboard/ placa-mãe);  Total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido presentes;  A placa principal deverá atender aos requisitos abaixo:   * Placa principal com arquitetura BTX ou ATX;   Possuir no mínimo, 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4-DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 16 (dezesseis) Gbytes DDR4 2400 MHz;   * Equipamento deve possuir as seguintes opções de expansão:   - Pelo menos 1 (um) slot tipo PCI 16x  **Interfaces:**  - Duas (02) interfaces do tipo Serial ATA 3.0 (6 Gbps) ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, leitor óptico e demais dispositivos;  - Controladora de vídeo - on-board, recursos 3D com interface VGA;  - Uma (01) interface Ethernet IEEE 802.2 e 802.3 com conector 10/100/1000 base-T (RJ-45).  - Conectores para entrada e saída de áudio estéreo.  - No mínimo 06 (seis) interfaces USB;  - Possuir 1(um) adaptador wireless padrão 300 mbps usb 802.11n.  **Placa de Áudio:**  - Controladora de áudio com as seguintes especificações mínimas: integrada com placa de áudio de alta definição stereo, compatível com dois canais de áudio compatível com áudio 3D com AC'97 rev. 2.3Tipo: Integrada, HD codec de áudio compatível.  **Bios:**  - BIOS implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável.  **Processador:**  - Freqüência real de clock interno de 2,9ghz (Gigahertz), 4 Cores e 4 Threads;  -LGA 1151  - Cache de pelo menos 6 (seis) MB;  - Com tecnologia para operar em 64bits.  **Memória Ram:**  - Memória RAM tipo DDR4-DIMM 2400 MHz ou superior com no mínimo 08 (oito) Gbytes instalado, compatível com o barramento da placa principal e que isto represente no máximo 50% dos slots de memória livre.  **Unidades De Estado Solido:**  - Uma unidade de estado solido (SSD) interna com capacidade mínima de 480gb (quatrocentos e oitenta gigabytes), com taxa de transferência de 6.0 GB/s;  **Teclado:**  - Deverá ser fornecido 01 (um) teclado;  - Deverá ser layout português-brasileiro e seguir o conjunto de normas ABNT2;  - Deverá possuir cabo de sinal com conector padrão PS/2 Mini-Din ou USB, conforme disponível na placa principal;  - A conexão deverá ser feita sem a utilização de qualquer tipo de adaptador;  - Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado.  **Mouse:**  - Deverá ser fornecido 01 (um) mouse com Mouse Pad;  - Deverá ser do tipo óptico;  - Deverá possuir, no mínimo, resolução de 400 dpi;  - Deverá possuir cabo de sinal com conector padrão PS/2 Mini-Din ou USB, conforme disponível na placa principal;  - A conexão deverá ser feita sem a utilização de qualquer tipo de adaptador;  - Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado;  - Deverá ser fornecido o protetor de mouse (mouse pad);  **Caixa de Som Multimídia:**  - Deverá possuir conector do tipo PS2 3.5mm estéreo;  - Potência de saída 2x1w (RMS);  - Controle frontal de volume;  - Deverá possuir botão liga/desliga;  - Entrada para fone de ouvido;  - Led indicador de status;  - Deverá possuir cabo com comprimento de no mínimo 1 (um) metro;  - Deverá possuir conexão de alimentação USB 2.0 / 3.0.  **Unidade de Mídia Ótica:**  - Uma unidade gravadora de CD e DVD interna com velocidade mínima de 8x, software compatível com o sistema operacional instalado.  **Gabinete:**  - Alimentação através de fonte interna Bivolt automática, com capacidade para suportar a máxima expansão do equipamento (configuração com todos os slots livres ocupados) e que tenha tecnologia para controle do consumo de energia.  - Potência real mínima de 500W;  - Baias internas ao gabinete: mínimo 1 (uma) de 3 ½”;  - Baias externas de acesso frontal: mínimo 1 (uma) de 5 ¼” e 1(uma) de 3 ½”;  - Gabinete BTX ou ATX do tipo desktop - que permita a utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.  **Software, Compatibilidade de Software e Documentação:**  - Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 10 Professional (ou superior), em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento;  - Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado;  - Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com sistema operacional fornecido, necessário para seu funcionamento do equipamento;  - Cada equipamento deverá vir acompanhado da suíte de aplicativos MS-Office Home and Business 2016 ou superior, instalado, com licença de uso.  **Outros Requisitos:**  - Todos os equipamentos ofertados na mesma cor, preta;  - Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução.  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 10 |
| 10 | **MICROCOMPUTADOR CORE I7 OU SIMILAR com as c**onfigurações mínimas:  - **Placa Principal** (Motherboard/ placa-mãe);  Total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido presentes;  A placa principal deverá atender aos requisitos abaixo:   * Placa principal com arquitetura BTX ou ATX;   Possuir no mínimo, 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4-DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 16 (dezesseis) Gbytes DDR4 2400 MHz;   * Equipamento deve possuir as seguintes opções de expansão:   - Pelo menos 1 (um) slot tipo PCI 16x  **Interfaces:**  - Duas (02) interfaces do tipo Serial ATA 3.0 (6 Gbps) ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, leitor óptico e demais dispositivos;  - Controladora de vídeo - on-board, recursos 3D com interface VGA;  - Uma (01) interface Ethernet IEEE 802.2 e 802.3 com conector 10/100/1000 base-T (RJ-45).  - Conectores para entrada e saída de áudio estéreo.  - No mínimo 06 (seis) interfaces USB;  - Possuir 1(um) adaptador wireless padrão 300 mbps usb 802.11n.  **Placa de Áudio:**  - Controladora de áudio com as seguintes especificações mínimas: integrada com placa de áudio de alta definição stereo, compatível com dois canais de áudio compatível com áudio 3D com AC'97 rev. 2.3Tipo: Integrada, HD codec de áudio compatível.  **Bios**  - BIOS implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável.  **Processador:**  - Freqüência real de clock interno de 3,0ghz (Gigahertz), 8 Cores e 8 Threads;  -LGA 1151  - Cache de pelo menos 12 (seis) MB;  - Com tecnologia para operar em 64bits.  **Memória Ram:**  - Memória RAM tipo DDR4-DIMM 2400 MHz ou superior com no mínimo 16 (dezesseis) Gbytes instalado, compatível com o barramento da placa principal e que isto represente no máximo 50% dos slots de memória livre.  **Placa de vídeo**  **-**Placa de vídeo Dedicada de 4GB (quatro gigabytes) GDDR6 clock de 1200mhz Barramento 128bits  **Unidades De Estado Solido:**  - Uma unidade de estado solido (SSD) interna com capacidade mínima de 480gb (quatrocentos e oitenta gigabytes), com taxa de transferência de 6.0 GB/s;  **Unidade de disco Rigido**  -Uma unidade de disco rígido (HD) interno com no mínimo 1TB (terabyte), velocidade de 7200 rpm  **Teclado**  - Deverá ser fornecido 01 (um) teclado;  - Deverá ser layout português-brasileiro e seguir o conjunto de normas ABNT2;  - Deverá possuir cabo de sinal com conector padrão PS/2 Mini-Din ou USB, conforme disponível na placa principal;  - A conexão deverá ser feita sem a utilização de qualquer tipo de adaptador;  - Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado.  **Mouse:**  - Deverá ser fornecido 01 (um) mouse com Mouse Pad;  - Deverá ser do tipo óptico;  - Deverá possuir, no mínimo, resolução de 400 dpi;  - Deverá possuir cabo de sinal com conector padrão PS/2 Mini-Din ou USB, conforme disponível na placa principal;  - A conexão deverá ser feita sem a utilização de qualquer tipo de adaptador;  - Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado;  - Deverá ser fornecido o protetor de mouse (mouse pad);  **Caixa de Som Multimídia:**  - Deverá possuir conector do tipo PS2 3.5mm estéreo;  - Potência de saída 2x1w (RMS);  - Controle frontal de volume;  - Deverá possuir botão liga/desliga;  - Entrada para fone de ouvido;  - Led indicador de status;  - Deverá possuir cabo com comprimento de no mínimo 1 (um) metro;  - Deverá possuir conexão de alimentação USB 2.0 / 3.0.  **Unidade de Mídia Ótica:**  - Uma unidade gravadora de CD e DVD interna com velocidade mínima de 8x, software compatível com o sistema operacional instalado.  **Gabinete:**  - Alimentação através de fonte interna Bivolt automática, com capacidade para suportar a máxima expansão do equipamento (configuração com todos os slots livres ocupados) e que tenha tecnologia para controle do consumo de energia.  - Potência real mínima de **500W**;  - Baias internas ao gabinete: mínimo 1 (uma) de 3 ½”;  - Baias externas de acesso frontal: mínimo 1 (uma) de 5 ¼” e 1(uma) de 3 ½”;  - Gabinete BTX ou ATX do tipo desktop - que permita a utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.  **Software, Compatibilidade de Software e Documentação:**  - Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 10 Professional (ou superior), em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento;  - Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado;  - Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com sistema operacional fornecido, necessário para seu funcionamento do equipamento;  - Cada equipamento deverá vir acompanhado da suíte de aplicativos MS-Office Home and Business 2016 ou superior, instalado, com licença de uso.  **Outros Requisitos:**  - Todos os equipamentos ofertados na mesma cor, preta;  - Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução.  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 03 |
| 11 | **Monitor LED de 22” ou superior, widescreen**, com a configuração mínima:  - Conexão HDMI  - Na cor preta;  - Resolução mínima: 1920 x 1080 @ 60Hz;  - Tempo de resposta: 5ms;  - Brilho: 200 nits (cd/m2);  - Contraste: 600:1;  - Tensão: AC 100 ~ 240 V;  - Acompanhar manual em português;  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 13 |
| 12 | **Notebook Pessoal Core I7 ou Similar com as seguintes configurações mínimas:**  - Processador (2.8GHz até 4.7GHz, cache de 12MB, quad-core, Nº de núcleos: 4, Nº de threads: 8)  - Windows 10 home ou Pro, 64 Bits Português (Brasil);  - Placa de vídeo dedicada com 2GB de GDDR5;  - Memória de 16GB DDR4, 3200MHz;  - Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth;  - Saída HDMI, USB 3.0 e USB 2.0;  - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2;  - Teclado em Português (padrão ABNT2)  - Bateria de 4 células  - Tela 15.6”;  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 02 |
| 13 | **TV 75 Polegadas Smart 4K LED Android HDR, com as seguintes configurações mínimas:**  **-** 2 (duas) entradas HDMI, 1 (uma) Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 1 (uma) entrada USB, 1 (uma) Entrada LAN RJ45, 1 (uma) Saída de áudio ótico, 1 (uma) Entrada P2 de 3,5 mm e WIFI Integrado;  - Sistema Operacional com espelhamento de tela;  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 01 |
| 14 | **Suporte Fixo de Parede para TV de 75 Polegadas com as seguintes especificações:**  - Incluir kit de instalação;  - Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática;  - Feito em aço carbono;  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 01 |

**(04) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

Os preços dos serviços, bem como os preços praticados no mercado, verificados mediante pesquisa de preço, constam nos autos do processo, conforme orçamentos e RIMS nº 00229/21 de 20/08/2021.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga realizou pesquisa de preços de mercado, junto a empresas do ramo, apurando-se o valor médio estimado de acordo com quadro dos itens abaixo relacionados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS** | | |
| **Item** | **Descrição** | **Preço Médio** |
| **01** | **MICROFONE SEM FIO...** | **R$ 1.459,25** |
| **02** | **Switch 24 Portas...** | **R$ 1.210,58** |
| **03** | **Fone de Ouvido Intra-Auricular**... | **R$ 51,47** |
| **04** | **Fone Headset para telefone fixo Fio RJ11...** | **R$ 155,66** |
| **05** | **Nobreak, 600VA** ... | **R$ 692,40** |
| **06** | **Microfone - Padrão Polar: ...** | **R$ 303,75** |
| **07** | **Mouse Pad Tecido/Borracha Preto...** | **R$ 15,47** |
| **08** | **Tripé para câmera e cabeça...** | **R$ 371,87** |
| **09** | **MICROCOMPUTADOR CORE I5 OU SIMILAR ...** | **R$ 5.284,66** |
| **10** | **MICROCOMPUTADOR CORE I7 OU SIMILAR ...** | **R$ 8.726,66** |
| **11** | **Monitor LED de 22” ou superior, widescreen**... | **R$ 1.086,00** |
| **12** | **Notebook Pessoal Core I7 ou Similar ...** | **R$ 8.342,33** |
| **13** | **TV 75 POLEGADAS SMART 4K LED ANDROID HDR...** | **R$ 8.204,81** |
| **14** | **Suporte Fixo de Parede para TV de 75 Polegadas ...** | **R$ 153,84** |

**(05) PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

Os Equipamentos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Formiga, situada a Praça Ferreira Pires, 04 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-022.

As entregas serão feitas a partir da data de assinatura do Contrato cujo prazo de vigência deverá ser de 12 (doze) meses.

As entregas dos equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do produto ofertado.

A Câmara Municipal de Formiga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, como também as sanções cabíveis.

A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos e imperfeições.

**(06) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO**

A execução do objeto do Contrato será fiscalizada pela Sr. Marcelo Nogueira, Setor de Compras – (37) 3329-2637 – [compras@camaraformiga.mg.gov.br](mailto:compras@camaraformiga.mg.gov.br).

**(07) CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

Deverá ser emitida Nota Fiscal para o setor Contábil da Câmara Municipal de Formiga/MG, que efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento.

O pagamento será efetuado, através de boleto bancário, depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora ou cheque nominal, em 10 (dez) dias após recebimento da Nota Fiscal – NF-e (devidamente atestada pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora) que deverá ser apresentada no setor Contábil da Câmara Municipal de Formiga/MG.

A licitante vencedora deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, sendo que nela deverá vir descrito o **Número da ORDEM DE FORNECIMENTO e do EMPENHO**.

**(08) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Câmara Municipal de Formiga pagará os preços constantes do Contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, fiscalizará e gerenciará a execução do mesmo em conformidade com o Decreto Municipal 3.535/06, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**(09) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa contratada se obriga a:

1. arcar com os riscos inerentes à atividade, objeto do Contrato;
2. responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), imprevistos, mão-de-obra e correspondentes obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, impostos, taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Contrato ou dele decorrentes;
3. ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;
4. manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
6. fornecer de acordo com os prazos e condições avençadas, observando todas as condições de garantia previstas no Contrato a ser estabelecido entre as partes;
7. reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, má-qualidade, adulterações ou incorreções, arcando, inclusive, com as despesas de devolução do material.

**(10) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O julgamento das propostas será obtido pelo **Menor Preço por Item.**

**(11) SANÇÕES**

As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medias cabíveis.

Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

1. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): ***multa de até 10% sobre o valor adjudicado***;
2. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: ***advertência***;
3. executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 2 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: ***multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato***;
4. causar prejuízo resultante diretamente de execução contratual: ***multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato***;
5. inexecução parcial do contrato: ***multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato***;
6. inexecução total do contrato: ***multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato***;

Formiga, 02 de setembro de 2021.

**Marcelo Nogueira**

Setor de Compras

**Flávio Martins da Silva**

Presidente

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**Processo Licitatório nº 009/2021**

**Pregão nº 008/2021**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

declara , sob as penas da lei , que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes n. 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(RG do declarante)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À

Câmara Municipal de Formiga

Comissão Permanente de Licitação

**Ref.: Processo Licitatório nº 009/2021 - Pregão nº 008/2021**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Dados da empresa** | **Razão Social do Licitante:** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **Endereço completo** |  |
| **E-mail:** |  |
| **Telefone/Fax** |  |
| **Dados do representante** | **Nome representante** |  |
| **CPF Representante** |  |
| **Cargo/Qualificação** |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unid** | **Qtde.** | **Marca** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 01 | **MICROFONE SEM FIO:**  **Microfone, com a configuração mínima:**  - Microfone Duplo em UHF;  - Receptor super heterodino, com indicação de frequência digital;  - Indicação de nível de modulação (VU) com leds no painel do receptor;  - Banda alta (620 a 806 Mhz), dotado do sistema Gostless, com saídas independentes balanceadas (XLR) e desbalanceadas (P10);  - Microfone alimentado com pilha AA;  - Capsula dinâmica, padrão polar super cardioide;  - Frequência de trabalho: 620 a 806 Mhz;  - Resposta de frequência: de 50 a 15000 hz a + ou - 3db;  - Body Pacy ( Transmissor de Cinta) alimentado com pilhas AA;  - Head Set (microfone de cabeça) com aste flexível;  - Capsula de eletreto:  - Resposta de frequência: de 80 a 10000 hz a + ou 3db;  - Alimentação do receptor requerida:12 a 16 vdc, 300 ma (mínima);  **-Garantia mínima de 01 ano.** | UN | 02 |  |  |  |
| 02 | **Switch 24 Portas, com a seguinte configuração mínima:**  - Switch não gerenciável, 24 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); 100M MBS em half-duplex e 200 MBS em full-duplex; 4.8 GBPS capacidade de comutação no-blocking;  - Suporta auto-aprendizagem de MAC address, Auto  MDI / MDIX e Auto negociação em todas as portas;  - Capacidade de Switching de 48 Gbps; Plug and Play, suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo half duplex;  - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA,  50/60Hz;  - Leds indicadores;  - Dimensões (L x A x P): 280 x 44 x 180 mm;  - Incluindo kit para montagem em rack 19"  (polegadas).  **- Garantia mínima de 01 ano.** | UN | 02 |  |  |  |
| 03 | **Fone de Ouvido Intra-Auricular**:  **Especificações mínimas:**  - 1 par de fones headphones;  - Resposta de frequência: 20-20kHz;  - Impedância: 30±4.5 ohms;  - Sensibilidade: 101±3dBSPL, 1mW;  - SPL máximo: 10mW  - Potência de entrada: 3mW  **Dimensões:**  - Alto falantes: 8.6mm  - Comprimento do cabo no mínimo de: 1.2M  - Plug: 3.5mm  **- Garantia mínima de 01 ano.** | UN | 20 |  |  |  |
| 04 | **Fone Headset para telefone fixo Fio RJ11:**  - Possuir almofadas confortáveis, fone e microfone com alta captação e transmissão do som com qualidade e sem ruídos para outra linha.  - **Garantia mínima de 06 meses**. | UN | 04 |  |  |  |
| 05 | **Nobreak, 600VA** na cor preta, com a configuração mínima:  - Estabilizador com 04 estágios de regulação;  - Filtro de Linha;  -Tensão -Entrada 115 – 127 V – Saída 115 V;  - Proteção contra: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre face e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica; descarga total da bateria e descarga elétrica da linha telefônica;  - 04 tomadas de saída na parte traseira, padrão NEMA 5/15;  - 02 protetores telefônicos – padrão RJ-11;  - 01 bateria interna de 12Vdc / 7 Ah;  - Energia de surto: 276J (máxima);  - Corrente de Pico: 8/20 mS: 4500 A (máxima);  - 01 porta fusível com unidade reservada;  - deve possuir LEDs indicadores de status do no-break;  - Acompanhar manual em português;  - **Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 10 |  |  |  |
| 06 | **Microfone:**  - Padrão Polar: omnidirecional;  - SPL máxima: 100dB (@ 1 kHz, 1% THD em 1k & Omega;  - Faixa de frequência: 50Hz-20kHz;  - THD: & lt; 5%  - Impedância de saída: 600 & Omega;  - Gama dinâmica: 114 dB (PER IEC651);  - Sensibilidade: -35 dB & plusmn 3DB re 1V / Pa @ 1kHz;  - Sinal / Ruído: 68dB SPL (a 1 kHz, rel 1Pa por IEC651)  - Cabo de 2,5 Metros  **- Garantia mínima de 01 ano.** | UN | 01 |  |  |  |
| 07 | **Mouse Pad Tecido/Borracha Preto**  - Cor preto;  - Medidas mínimas aproximadas: 21 x 16 x 0.3 cm;  - Base antiderrapante de borracha e superfície de tecido de primeira qualidade;  **- Garantia de 3 meses.** | UN | 40 |  |  |  |
| 08 | **Tripé para câmera e cabeça:**  **- Diâmetro do tubo coluna:** 28 milímetros;  - Tigela de cabeça:50 milímetros;  - Ângulos da perna: 23 °. 45 °. 65 °. 88 °;  - Secção transversal da perna: volta;  - Pernas diâmetro do tubo: 29.4. 25. 20 milímetros;  - Material: alumínio;  - Cluna central secção: 1 número;  - Espalhador aproximado: 165;  - Comprimento fechado: 63,5 centímetros;  - Seções de perna:3 números;  - Capacidade de carga; 7 kg;  - Altura máxima: 165,0 centímetros;  - Altura máxima: (com coluna central para baixo):140,5 centímetros;  - Altura mínima: 41,5 cm;  - Peso aproximado: 2,5 kg  **- Especificação da cabeça:**  - Inclinação frontal; -60 °/+90 ° faixa de inclinação;  - Independente pan bloqueio: sim;  - Material: alumínio;  - Bar posições pan: 1 número;  - Barras pan incluído: (n. º)1 número;  - Rotação panorâmica: 360 °;  - Tipo de placa: liberação rápida - com 1/4 do parafuso";  - Liberação rápida: sim;  - Sistema de segurança secundário: sim;  - Capacidade de carga: 4 kg;  - Peso aproximado: 1 kg;  - Altura de trabalho: 11,5 centímetros.  **- Garantia mínima de 01 ano.** | UN | 1 |  |  |  |
| 09 | **MICROCOMPUTADOR CORE I5 OU SIMILAR com as configurações mínimas:**  - **PLACA PRINCIPAL** (Motherboard/ placa-mãe);  Total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido presentes;  A placa principal deverá atender aos requisitos abaixo:   * Placa principal com arquitetura BTX ou ATX;   Possuir no mínimo, 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4-DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 16 (dezesseis) Gbytes DDR4 2400 MHz;   * Equipamento deve possuir as seguintes opções de expansão:   - Pelo menos 1 (um) slot tipo PCI 16x  **Interfaces:**  - Duas (02) interfaces do tipo Serial ATA 3.0 (6 Gbps) ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, leitor óptico e demais dispositivos;  - Controladora de vídeo - on-board, recursos 3D com interface VGA;  - Uma (01) interface Ethernet IEEE 802.2 e 802.3 com conector 10/100/1000 base-T (RJ-45).  - Conectores para entrada e saída de áudio estéreo.  - No mínimo 06 (seis) interfaces USB;  - Possuir 1(um) adaptador wireless padrão 300 mbps usb 802.11n.  **Placa de Áudio:**  - Controladora de áudio com as seguintes especificações mínimas: integrada com placa de áudio de alta definição stereo, compatível com dois canais de áudio compatível com áudio 3D com AC'97 rev. 2.3Tipo: Integrada, HD codec de áudio compatível.  **Bios:**  - BIOS implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável.  **Processador:**  - Freqüência real de clock interno de 2,9ghz (Gigahertz), 4 Cores e 4 Threads;  -LGA 1151  - Cache de pelo menos 6 (seis) MB;  - Com tecnologia para operar em 64bits.  **Memória Ram:**  - Memória RAM tipo DDR4-DIMM 2400 MHz ou superior com no mínimo 08 (oito) Gbytes instalado, compatível com o barramento da placa principal e que isto represente no máximo 50% dos slots de memória livre.  **Unidades De Estado Solido:**  - Uma unidade de estado solido (SSD) interna com capacidade mínima de 480gb (quatrocentos e oitenta gigabytes), com taxa de transferência de 6.0 GB/s;  **Teclado:**  - Deverá ser fornecido 01 (um) teclado;  - Deverá ser layout português-brasileiro e seguir o conjunto de normas ABNT2;  - Deverá possuir cabo de sinal com conector padrão PS/2 Mini-Din ou USB, conforme disponível na placa principal;  - A conexão deverá ser feita sem a utilização de qualquer tipo de adaptador;  - Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado.  **Mouse:**  - Deverá ser fornecido 01 (um) mouse com Mouse Pad;  - Deverá ser do tipo óptico;  - Deverá possuir, no mínimo, resolução de 400 dpi;  - Deverá possuir cabo de sinal com conector padrão PS/2 Mini-Din ou USB, conforme disponível na placa principal;  - A conexão deverá ser feita sem a utilização de qualquer tipo de adaptador;  - Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado;  - Deverá ser fornecido o protetor de mouse (mouse pad);  **Caixa de Som Multimídia:**  - Deverá possuir conector do tipo PS2 3.5mm estéreo;  - Potência de saída 2x1w (RMS);  - Controle frontal de volume;  - Deverá possuir botão liga/desliga;  - Entrada para fone de ouvido;  - Led indicador de status;  - Deverá possuir cabo com comprimento de no mínimo 1 (um) metro;  - Deverá possuir conexão de alimentação USB 2.0 / 3.0.  **Unidade de Mídia Ótica:**  - Uma unidade gravadora de CD e DVD interna com velocidade mínima de 8x, software compatível com o sistema operacional instalado.  **Gabinete:**  - Alimentação através de fonte interna Bivolt automática, com capacidade para suportar a máxima expansão do equipamento (configuração com todos os slots livres ocupados) e que tenha tecnologia para controle do consumo de energia.  - Potência real mínima de 500W;  - Baias internas ao gabinete: mínimo 1 (uma) de 3 ½”;  - Baias externas de acesso frontal: mínimo 1 (uma) de 5 ¼” e 1(uma) de 3 ½”;  - Gabinete BTX ou ATX do tipo desktop - que permita a utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.  **Software, Compatibilidade de Software e Documentação:**  - Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 10 Professional (ou superior), em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento;  - Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado;  - Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com sistema operacional fornecido, necessário para seu funcionamento do equipamento;  - Cada equipamento deverá vir acompanhado da suíte de aplicativos MS-Office Home and Business 2016 ou superior, instalado, com licença de uso.  **Outros Requisitos:**  - Todos os equipamentos ofertados na mesma cor, preta;  - Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução.  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 10 |  |  |  |
| 10 | **MICROCOMPUTADOR CORE I7 OU SIMILAR com as c**onfigurações mínimas:  - **Placa Principal** (Motherboard/ placa-mãe);  Total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido presentes;  A placa principal deverá atender aos requisitos abaixo:   * Placa principal com arquitetura BTX ou ATX;   Possuir no mínimo, 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4-DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 16 (dezesseis) Gbytes DDR4 2400 MHz;   * Equipamento deve possuir as seguintes opções de expansão:   - Pelo menos 1 (um) slot tipo PCI 16x  **Interfaces:**  - Duas (02) interfaces do tipo Serial ATA 3.0 (6 Gbps) ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, leitor óptico e demais dispositivos;  - Controladora de vídeo - on-board, recursos 3D com interface VGA;  - Uma (01) interface Ethernet IEEE 802.2 e 802.3 com conector 10/100/1000 base-T (RJ-45).  - Conectores para entrada e saída de áudio estéreo.  - No mínimo 06 (seis) interfaces USB;  - Possuir 1(um) adaptador wireless padrão 300 mbps usb 802.11n.  **Placa de Áudio:**  - Controladora de áudio com as seguintes especificações mínimas: integrada com placa de áudio de alta definição stereo, compatível com dois canais de áudio compatível com áudio 3D com AC'97 rev. 2.3Tipo: Integrada, HD codec de áudio compatível.  **Bios**  - BIOS implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável.  **Processador:**  - Freqüência real de clock interno de 3,0ghz (Gigahertz), 8 Cores e 8 Threads;  -LGA 1151  - Cache de pelo menos 12 (seis) MB;  - Com tecnologia para operar em 64bits.  **Memória Ram:**  - Memória RAM tipo DDR4-DIMM 2400 MHz ou superior com no mínimo 16 (dezesseis) Gbytes instalado, compatível com o barramento da placa principal e que isto represente no máximo 50% dos slots de memória livre.  **Placa de vídeo**  **-**Placa de vídeo Dedicada de 4GB (quatro gigabytes) GDDR6 clock de 1200mhz Barramento 128bits  **Unidades De Estado Solido:**  - Uma unidade de estado solido (SSD) interna com capacidade mínima de 480gb (quatrocentos e oitenta gigabytes), com taxa de transferência de 6.0 GB/s;  **Unidade de disco Rigido**  -Uma unidade de disco rígido (HD) interno com no mínimo 1TB (terabyte), velocidade de 7200 rpm  **Teclado**  - Deverá ser fornecido 01 (um) teclado;  - Deverá ser layout português-brasileiro e seguir o conjunto de normas ABNT2;  - Deverá possuir cabo de sinal com conector padrão PS/2 Mini-Din ou USB, conforme disponível na placa principal;  - A conexão deverá ser feita sem a utilização de qualquer tipo de adaptador;  - Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado.  **Mouse:**  - Deverá ser fornecido 01 (um) mouse com Mouse Pad;  - Deverá ser do tipo óptico;  - Deverá possuir, no mínimo, resolução de 400 dpi;  - Deverá possuir cabo de sinal com conector padrão PS/2 Mini-Din ou USB, conforme disponível na placa principal;  - A conexão deverá ser feita sem a utilização de qualquer tipo de adaptador;  - Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado;  - Deverá ser fornecido o protetor de mouse (mouse pad);  **Caixa de Som Multimídia:**  - Deverá possuir conector do tipo PS2 3.5mm estéreo;  - Potência de saída 2x1w (RMS);  - Controle frontal de volume;  - Deverá possuir botão liga/desliga;  - Entrada para fone de ouvido;  - Led indicador de status;  - Deverá possuir cabo com comprimento de no mínimo 1 (um) metro;  - Deverá possuir conexão de alimentação USB 2.0 / 3.0.  **Unidade de Mídia Ótica:**  - Uma unidade gravadora de CD e DVD interna com velocidade mínima de 8x, software compatível com o sistema operacional instalado.  **Gabinete:**  - Alimentação através de fonte interna Bivolt automática, com capacidade para suportar a máxima expansão do equipamento (configuração com todos os slots livres ocupados) e que tenha tecnologia para controle do consumo de energia.  - Potência real mínima de **500W**;  - Baias internas ao gabinete: mínimo 1 (uma) de 3 ½”;  - Baias externas de acesso frontal: mínimo 1 (uma) de 5 ¼” e 1(uma) de 3 ½”;  - Gabinete BTX ou ATX do tipo desktop - que permita a utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.  **Software, Compatibilidade de Software e Documentação:**  - Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 10 Professional (ou superior), em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento;  - Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado;  - Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com sistema operacional fornecido, necessário para seu funcionamento do equipamento;  - Cada equipamento deverá vir acompanhado da suíte de aplicativos MS-Office Home and Business 2016 ou superior, instalado, com licença de uso.  **Outros Requisitos:**  - Todos os equipamentos ofertados na mesma cor, preta;  - Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução.  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 03 |  |  |  |
| 11 | **Monitor LED de 22” ou superior, widescreen**, com a configuração mínima:  - Conexão HDMI  - Na cor preta;  - Resolução mínima: 1920 x 1080 @ 60Hz;  - Tempo de resposta: 5ms;  - Brilho: 200 nits (cd/m2);  - Contraste: 600:1;  - Tensão: AC 100 ~ 240 V;  - Acompanhar manual em português;  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 13 |  |  |  |
| 12 | **Notebook Pessoal Core I7 ou Similar com as seguintes configurações mínimas:**  - Processador (2.8GHz até 4.7GHz, cache de 12MB, quad-core, Nº de núcleos: 4, Nº de threads: 8)  - Windows 10 home ou Pro, 64 Bits Português (Brasil);  - Placa de vídeo dedicada com 2GB de GDDR5;  - Memória de 16GB DDR4, 3200MHz;  - Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth;  - Saída HDMI, USB 3.0 e USB 2.0;  - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2;  - Teclado em Português (padrão ABNT2)  - Bateria de 4 células  - Tela 15.6”;  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 02 |  |  |  |
| 13 | **TV 75 Polegadas Smart 4K LED Android HDR, com as seguintes configurações mínimas:**  **-** 2 (duas) entradas HDMI, 1 (uma) Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 1 (uma) entrada USB, 1 (uma) Entrada LAN RJ45, 1 (uma) Saída de áudio ótico, 1 (uma) Entrada P2 de 3,5 mm e WIFI Integrado;  - Sistema Operacional com espelhamento de tela;  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 01 |  |  |  |
| 14 | **Suporte Fixo de Parede para TV de 75 Polegadas com as seguintes especificações:**  - Incluir kit de instalação;  - Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática;  - Feito em aço carbono;  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 01 |  |  |  |

* Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
* Declaramos que nos preços ofertados estão computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

Formiga-MG, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do Representante)

***OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique.***

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 009/2021**

**Pregão nº 008/2021**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF sob o N. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) de Identidade N.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita sob o CPF N. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que:

* em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

* de acordo com o artigo 97, § único da Lei Federal N. 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação ao Processo Licitatório Nº 009/2021, Pregão 008/2021, e ainda, que não estamos impedidos de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

Formiga-MG, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

***OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique.***

**ANEXO V - PROCURAÇÃO**

À

Câmara Municipal de Formiga/MG

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021**

**PREGÃO Nº 008/2021**

***NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO***, responsável pela empresa ***NOME DA EMPRESA***, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. ***NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO***, para praticar todos os atos referentes ao Processo Licitatório Nº 009/2021 – Pregão Nº 008/2021.

Formiga-MG, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da empresa

CNPJ

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável

Nome

RG/CPF

***OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique.***

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Processo Licitatório nº 009/2021**

**Pregão nº 008/2021**

**DECLARAÇÃO**

.................... (nome da empresa) ...................., inscrita no CNPJ sob o n.º ..........................................., sediada .............. (endereço completo) ................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .........................................., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ...................................... e do CPF n.º ................................. DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

🞏 Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Formiga-MG, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

***OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique.***

**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021**

**PREGÃO Nº 009/2021**

**PRC Nº 0075/2021**

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, TV, SWITCH 24 PORTAS, FONES, NOBREAKS, MICROFONES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

A Câmara Municipal de Formiga, com endereço à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga-MG, CEP 35.570-022, CNPJ nº 20.914.305/0001-16, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Presidente **Sr. Flávio Martins da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 490.617.636-49, RG M 27.055.259, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato igualmente denominado simplesmente **“CONTRATANTE”,** e a empresa ............................................ com sede ........................................................................, CNPJ ..............................................., representada pelo (a) Sr. (a) .................................................. (qualificação), doravante denominada **“CONTRATADA”** resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 009/2021, na modalidade Pregão nº 008/2021, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA ‑ DO OBJETO:**

1.1 - Aquisição de Microcomputadores, Notebooks, Tv, Switch 24 portas, Fones, Nobreaks, Microfones e equipamentos necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

* 1. - A Câmara Municipal de Formiga, através de representante, exercerá a fiscalização do presente Contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora deste contrato, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
  2. - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Câmara Municipal de Formiga.
  3. - O responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga será o Responsável por todo o relacionamento com a CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas.
  4. - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA ‑ DO PREÇO**

3.1 - Os preços ofertados pela empresa signatária do presente Contrato, são os constantes abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unid** | **Qtde.** | **Marca** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 01 | **MICROFONE SEM FIO:**  **Microfone, com a configuração mínima:**  - Microfone Duplo em UHF;  - Receptor super heterodino, com indicação de frequência digital;  - Indicação de nível de modulação (VU) com leds no painel do receptor;  - Banda alta (620 a 806 Mhz), dotado do sistema Gostless, com saídas independentes balanceadas (XLR) e desbalanceadas (P10);  - Microfone alimentado com pilha AA;  - Capsula dinâmica, padrão polar super cardioide;  - Frequência de trabalho: 620 a 806 Mhz;  - Resposta de frequência: de 50 a 15000 hz a + ou - 3db;  - Body Pacy ( Transmissor de Cinta) alimentado com pilhas AA;  - Head Set (microfone de cabeça) com aste flexível;  - Capsula de eletreto:  - Resposta de frequência: de 80 a 10000 hz a + ou 3db;  - Alimentação do receptor requerida:12 a 16 vdc, 300 ma (mínima);  **-Garantia mínima de 01 ano.** | UN | 02 |  |  |  |
| 02 | **Switch 24 Portas, com a seguinte configuração mínima:**  - Switch não gerenciável, 24 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); 100M MBS em half-duplex e 200 MBS em full-duplex; 4.8 GBPS capacidade de comutação no-blocking;  - Suporta auto-aprendizagem de MAC address, Auto  MDI / MDIX e Auto negociação em todas as portas;  - Capacidade de Switching de 48 Gbps; Plug and Play, suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo half duplex;  - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA,  50/60Hz;  - Leds indicadores;  - Dimensões (L x A x P): 280 x 44 x 180 mm;  - Incluindo kit para montagem em rack 19"  (polegadas).  **- Garantia mínima de 01 ano.** | UN | 02 |  |  |  |
| 03 | **Fone de Ouvido Intra-Auricular**:  **Especificações mínimas:**  - 1 par de fones headphones;  - Resposta de frequência: 20-20kHz;  - Impedância: 30±4.5 ohms;  - Sensibilidade: 101±3dBSPL, 1mW;  - SPL máximo: 10mW  - Potência de entrada: 3mW  **Dimensões:**  - Alto falantes: 8.6mm  - Comprimento do cabo no mínimo de: 1.2M  - Plug: 3.5mm  **- Garantia mínima de 01 ano.** | UN | 20 |  |  |  |
| 04 | **Fone Headset para telefone fixo Fio RJ11:**  - Possuir almofadas confortáveis, fone e microfone com alta captação e transmissão do som com qualidade e sem ruídos para outra linha.  - **Garantia mínima de 06 meses**. | UN | 04 |  |  |  |
| 05 | **Nobreak, 600VA** na cor preta, com a configuração mínima:  - Estabilizador com 04 estágios de regulação;  - Filtro de Linha;  -Tensão -Entrada 115 – 127 V – Saída 115 V;  - Proteção contra: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre face e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica; descarga total da bateria e descarga elétrica da linha telefônica;  - 04 tomadas de saída na parte traseira, padrão NEMA 5/15;  - 02 protetores telefônicos – padrão RJ-11;  - 01 bateria interna de 12Vdc / 7 Ah;  - Energia de surto: 276J (máxima);  - Corrente de Pico: 8/20 mS: 4500 A (máxima);  - 01 porta fusível com unidade reservada;  - deve possuir LEDs indicadores de status do no-break;  - Acompanhar manual em português;  - **Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 10 |  |  |  |
| 06 | **Microfone:**  - Padrão Polar: omnidirecional;  - SPL máxima: 100dB (@ 1 kHz, 1% THD em 1k & Omega;  - Faixa de frequência: 50Hz-20kHz;  - THD: & lt; 5%  - Impedância de saída: 600 & Omega;  - Gama dinâmica: 114 dB (PER IEC651);  - Sensibilidade: -35 dB & plusmn 3DB re 1V / Pa @ 1kHz;  - Sinal / Ruído: 68dB SPL (a 1 kHz, rel 1Pa por IEC651)  - Cabo de 2,5 Metros  **- Garantia mínima de 01 ano.** | UN | 01 |  |  |  |
| 07 | **Mouse Pad Tecido/Borracha Preto**  - Cor preto;  - Medidas mínimas aproximadas: 21 x 16 x 0.3 cm;  - Base antiderrapante de borracha e superfície de tecido de primeira qualidade;  **- Garantia de 3 meses.** | UN | 40 |  |  |  |
| 08 | **Tripé para câmera e cabeça:**  **- Diâmetro do tubo coluna:** 28 milímetros;  - Tigela de cabeça:50 milímetros;  - Ângulos da perna: 23 °. 45 °. 65 °. 88 °;  - Secção transversal da perna: volta;  - Pernas diâmetro do tubo: 29.4. 25. 20 milímetros;  - Material: alumínio;  - Cluna central secção: 1 número;  - Espalhador aproximado: 165;  - Comprimento fechado: 63,5 centímetros;  - Seções de perna:3 números;  - Capacidade de carga; 7 kg;  - Altura máxima: 165,0 centímetros;  - Altura máxima: (com coluna central para baixo):140,5 centímetros;  - Altura mínima: 41,5 cm;  - Peso aproximado: 2,5 kg  **- Especificação da cabeça:**  - Inclinação frontal; -60 °/+90 ° faixa de inclinação;  - Independente pan bloqueio: sim;  - Material: alumínio;  - Bar posições pan: 1 número;  - Barras pan incluído: (n. º)1 número;  - Rotação panorâmica: 360 °;  - Tipo de placa: liberação rápida - com 1/4 do parafuso";  - Liberação rápida: sim;  - Sistema de segurança secundário: sim;  - Capacidade de carga: 4 kg;  - Peso aproximado: 1 kg;  - Altura de trabalho: 11,5 centímetros.  **- Garantia mínima de 01 ano.** | UN | 1 |  |  |  |
| 09 | **MICROCOMPUTADOR CORE I5 OU SIMILAR com as configurações mínimas:**  - **PLACA PRINCIPAL** (Motherboard/ placa-mãe);  Total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido presentes;  A placa principal deverá atender aos requisitos abaixo:   * Placa principal com arquitetura BTX ou ATX;   Possuir no mínimo, 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4-DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 16 (dezesseis) Gbytes DDR4 2400 MHz;   * Equipamento deve possuir as seguintes opções de expansão:   - Pelo menos 1 (um) slot tipo PCI 16x  **Interfaces:**  - Duas (02) interfaces do tipo Serial ATA 3.0 (6 Gbps) ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, leitor óptico e demais dispositivos;  - Controladora de vídeo - on-board, recursos 3D com interface VGA;  - Uma (01) interface Ethernet IEEE 802.2 e 802.3 com conector 10/100/1000 base-T (RJ-45).  - Conectores para entrada e saída de áudio estéreo.  - No mínimo 06 (seis) interfaces USB;  - Possuir 1(um) adaptador wireless padrão 300 mbps usb 802.11n.  **Placa de Áudio:**  - Controladora de áudio com as seguintes especificações mínimas: integrada com placa de áudio de alta definição stereo, compatível com dois canais de áudio compatível com áudio 3D com AC'97 rev. 2.3Tipo: Integrada, HD codec de áudio compatível.  **Bios:**  - BIOS implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável.  **Processador:**  - Freqüência real de clock interno de 2,9ghz (Gigahertz), 4 Cores e 4 Threads;  -LGA 1151  - Cache de pelo menos 6 (seis) MB;  - Com tecnologia para operar em 64bits.  **Memória Ram:**  - Memória RAM tipo DDR4-DIMM 2400 MHz ou superior com no mínimo 08 (oito) Gbytes instalado, compatível com o barramento da placa principal e que isto represente no máximo 50% dos slots de memória livre.  **Unidades De Estado Solido:**  - Uma unidade de estado solido (SSD) interna com capacidade mínima de 480gb (quatrocentos e oitenta gigabytes), com taxa de transferência de 6.0 GB/s;  **Teclado:**  - Deverá ser fornecido 01 (um) teclado;  - Deverá ser layout português-brasileiro e seguir o conjunto de normas ABNT2;  - Deverá possuir cabo de sinal com conector padrão PS/2 Mini-Din ou USB, conforme disponível na placa principal;  - A conexão deverá ser feita sem a utilização de qualquer tipo de adaptador;  - Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado.  **Mouse:**  - Deverá ser fornecido 01 (um) mouse com Mouse Pad;  - Deverá ser do tipo óptico;  - Deverá possuir, no mínimo, resolução de 400 dpi;  - Deverá possuir cabo de sinal com conector padrão PS/2 Mini-Din ou USB, conforme disponível na placa principal;  - A conexão deverá ser feita sem a utilização de qualquer tipo de adaptador;  - Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado;  - Deverá ser fornecido o protetor de mouse (mouse pad);  **Caixa de Som Multimídia:**  - Deverá possuir conector do tipo PS2 3.5mm estéreo;  - Potência de saída 2x1w (RMS);  - Controle frontal de volume;  - Deverá possuir botão liga/desliga;  - Entrada para fone de ouvido;  - Led indicador de status;  - Deverá possuir cabo com comprimento de no mínimo 1 (um) metro;  - Deverá possuir conexão de alimentação USB 2.0 / 3.0.  **Unidade de Mídia Ótica:**  - Uma unidade gravadora de CD e DVD interna com velocidade mínima de 8x, software compatível com o sistema operacional instalado.  **Gabinete:**  - Alimentação através de fonte interna Bivolt automática, com capacidade para suportar a máxima expansão do equipamento (configuração com todos os slots livres ocupados) e que tenha tecnologia para controle do consumo de energia.  - Potência real mínima de 500W;  - Baias internas ao gabinete: mínimo 1 (uma) de 3 ½”;  - Baias externas de acesso frontal: mínimo 1 (uma) de 5 ¼” e 1(uma) de 3 ½”;  - Gabinete BTX ou ATX do tipo desktop - que permita a utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.  **Software, Compatibilidade de Software e Documentação:**  - Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 10 Professional (ou superior), em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento;  - Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado;  - Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com sistema operacional fornecido, necessário para seu funcionamento do equipamento;  - Cada equipamento deverá vir acompanhado da suíte de aplicativos MS-Office Home and Business 2016 ou superior, instalado, com licença de uso.  **Outros Requisitos:**  - Todos os equipamentos ofertados na mesma cor, preta;  - Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução.  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 10 |  |  |  |
| 10 | **MICROCOMPUTADOR CORE I7 OU SIMILAR com as c**onfigurações mínimas:  - **Placa Principal** (Motherboard/ placa-mãe);  Total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido presentes;  A placa principal deverá atender aos requisitos abaixo:   * Placa principal com arquitetura BTX ou ATX;   Possuir no mínimo, 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4-DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 16 (dezesseis) Gbytes DDR4 2400 MHz;   * Equipamento deve possuir as seguintes opções de expansão:   - Pelo menos 1 (um) slot tipo PCI 16x  **Interfaces:**  - Duas (02) interfaces do tipo Serial ATA 3.0 (6 Gbps) ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, leitor óptico e demais dispositivos;  - Controladora de vídeo - on-board, recursos 3D com interface VGA;  - Uma (01) interface Ethernet IEEE 802.2 e 802.3 com conector 10/100/1000 base-T (RJ-45).  - Conectores para entrada e saída de áudio estéreo.  - No mínimo 06 (seis) interfaces USB;  - Possuir 1(um) adaptador wireless padrão 300 mbps usb 802.11n.  **Placa de Áudio:**  - Controladora de áudio com as seguintes especificações mínimas: integrada com placa de áudio de alta definição stereo, compatível com dois canais de áudio compatível com áudio 3D com AC'97 rev. 2.3Tipo: Integrada, HD codec de áudio compatível.  **Bios**  - BIOS implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável.  **Processador:**  - Freqüência real de clock interno de 3,0ghz (Gigahertz), 8 Cores e 8 Threads;  -LGA 1151  - Cache de pelo menos 12 (seis) MB;  - Com tecnologia para operar em 64bits.  **Memória Ram:**  - Memória RAM tipo DDR4-DIMM 2400 MHz ou superior com no mínimo 16 (dezesseis) Gbytes instalado, compatível com o barramento da placa principal e que isto represente no máximo 50% dos slots de memória livre.  **Placa de vídeo**  **-**Placa de vídeo Dedicada de 4GB (quatro gigabytes) GDDR6 clock de 1200mhz Barramento 128bits  **Unidades De Estado Solido:**  - Uma unidade de estado solido (SSD) interna com capacidade mínima de 480gb (quatrocentos e oitenta gigabytes), com taxa de transferência de 6.0 GB/s;  **Unidade de disco Rigido**  -Uma unidade de disco rígido (HD) interno com no mínimo 1TB (terabyte), velocidade de 7200 rpm  **Teclado**  - Deverá ser fornecido 01 (um) teclado;  - Deverá ser layout português-brasileiro e seguir o conjunto de normas ABNT2;  - Deverá possuir cabo de sinal com conector padrão PS/2 Mini-Din ou USB, conforme disponível na placa principal;  - A conexão deverá ser feita sem a utilização de qualquer tipo de adaptador;  - Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado.  **Mouse:**  - Deverá ser fornecido 01 (um) mouse com Mouse Pad;  - Deverá ser do tipo óptico;  - Deverá possuir, no mínimo, resolução de 400 dpi;  - Deverá possuir cabo de sinal com conector padrão PS/2 Mini-Din ou USB, conforme disponível na placa principal;  - A conexão deverá ser feita sem a utilização de qualquer tipo de adaptador;  - Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado;  - Deverá ser fornecido o protetor de mouse (mouse pad);  **Caixa de Som Multimídia:**  - Deverá possuir conector do tipo PS2 3.5mm estéreo;  - Potência de saída 2x1w (RMS);  - Controle frontal de volume;  - Deverá possuir botão liga/desliga;  - Entrada para fone de ouvido;  - Led indicador de status;  - Deverá possuir cabo com comprimento de no mínimo 1 (um) metro;  - Deverá possuir conexão de alimentação USB 2.0 / 3.0.  **Unidade de Mídia Ótica:**  - Uma unidade gravadora de CD e DVD interna com velocidade mínima de 8x, software compatível com o sistema operacional instalado.  **Gabinete:**  - Alimentação através de fonte interna Bivolt automática, com capacidade para suportar a máxima expansão do equipamento (configuração com todos os slots livres ocupados) e que tenha tecnologia para controle do consumo de energia.  - Potência real mínima de **500W**;  - Baias internas ao gabinete: mínimo 1 (uma) de 3 ½”;  - Baias externas de acesso frontal: mínimo 1 (uma) de 5 ¼” e 1(uma) de 3 ½”;  - Gabinete BTX ou ATX do tipo desktop - que permita a utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.  **Software, Compatibilidade de Software e Documentação:**  - Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 10 Professional (ou superior), em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento;  - Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado;  - Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com sistema operacional fornecido, necessário para seu funcionamento do equipamento;  - Cada equipamento deverá vir acompanhado da suíte de aplicativos MS-Office Home and Business 2016 ou superior, instalado, com licença de uso.  **Outros Requisitos:**  - Todos os equipamentos ofertados na mesma cor, preta;  - Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução.  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 03 |  |  |  |
|  | **Monitor LED de 22” ou superior, widescreen**, com a configuração mínima:  - Conexão HDMI  - Na cor preta;  - Resolução mínima: 1920 x 1080 @ 60Hz;  - Tempo de resposta: 5ms;  - Brilho: 200 nits (cd/m2);  - Contraste: 600:1;  - Tensão: AC 100 ~ 240 V;  - Acompanhar manual em português;  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 13 |  |  |  |
|  | **Notebook Pessoal Core I7 ou Similar com as seguintes configurações mínimas:**  - Processador (2.8GHz até 4.7GHz, cache de 12MB, quad-core, Nº de núcleos: 4, Nº de threads: 8)  - Windows 10 home ou Pro, 64 Bits Português (Brasil);  - Placa de vídeo dedicada com 2GB de GDDR5;  - Memória de 16GB DDR4, 3200MHz;  - Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth;  - Saída HDMI, USB 3.0 e USB 2.0;  - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2;  - Teclado em Português (padrão ABNT2)  - Bateria de 4 células  - Tela 15.6”;  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 02 |  |  |  |
|  | **TV 75 Polegadas Smart 4K LED Android HDR, com as seguintes configurações mínimas:**  **-** 2 (duas) entradas HDMI, 1 (uma) Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 1 (uma) entrada USB, 1 (uma) Entrada LAN RJ45, 1 (uma) Saída de áudio ótico, 1 (uma) Entrada P2 de 3,5 mm e WIFI Integrado;  - Sistema Operacional com espelhamento de tela;  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 01 |  |  |  |
|  | **Suporte Fixo de Parede para TV de 75 Polegadas com as seguintes especificações:**  - Incluir kit de instalação;  - Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática;  - Feito em aço carbono;  **- Garantia mínima de 1 ano.** | UN | 01 |  |  |  |

3.2Em cada fornecimento decorrente deste Contrato, serão observadas as disposições, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 008/2021** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

* 1. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO**

4.1 O valor total do Contrato é de ...............

4.2 Deverá ser emitida Nota Fiscal e apresentada no setor Contábil da Câmara Municipal de Formiga/MG, que efetuará o pagamento em 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento.

4.3 Nas Notas Fiscais deverão vir destacado o no deste Processo Licitatório Nº 009/2021 - Pregão 008/2021 e a descrição dos equipamentos fornecidos, conforme o objeto do presente instrumento convocatório.

4.4 Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

1. Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal (da sede do licitante);
2. Certidão negativa do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
3. Certidão negativa do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

4.6 Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

4.7 A licitante vencedora deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**CLÁUSULA QUINTA ‑ DAS PENALIDADES**

5.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, sem prejuízo das sanções estipuladas neste edital.

5.1.1 A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora, por eventuais perdas e danos causados à Administração.

* 1. Penalidades Aplicáveis: O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: ***advertência***;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): ***multa de até 10% sobre o valor adjudicado***;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 2 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: ***multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato***;

1. causar prejuízo resultante diretamente de execução contratual: ***multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato***;
2. inexecução parcial do contrato: ***multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato***;
3. inexecução total do contrato: ***multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato***.
   1. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
   2. O valor da multa poderá ser descontado em eventual crédito existente na Câmara Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
   3. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

###### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias em 2021, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com os orçamentos a serem aprovados:

01.02.01.122.0062.3001.449052 - (ficha 42) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

01.02.01.122.0001.4.006.339030 – (ficha 31) – Manutenção Geral da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1 - O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

###### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93.

8.2 - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n. 8.666/93.

###### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Câmara Municipal de Formiga pagará os preços constantes do Contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, fiscalizará e gerenciará a execução do mesmo em conformidade com o Decreto Municipal 3.535/06, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar–se-ão os princípios gerais de Direito.

**CLÁSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - A empresa contratada se obriga a:

1. arcar com os riscos inerentes à atividade, objeto do Contrato;
2. responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), imprevistos, mão-de-obra e correspondentes obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, impostos, taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Contrato ou dele decorrentes;
3. ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;
4. manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
6. fornecer de acordo com os prazos e condições avençadas, observando todas as condições de garantia previstas no Contrato a ser estabelecido entre as partes;
7. reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, má-qualidade, adulterações ou incorreções, arcando, inclusive, com as despesas de devolução do material.

**CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Integram este Contrato, o edital do Pregão nº 008/2021 e os mapas de apuração do pregão.

11.2 Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar‑se‑ão os princípios gerais de Direito.

Formiga, ­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **Presidente da Câmara Municipal de Formiga** | **Empresa Vencedora** |
|  |  |
| **Visto da Assessoria Jurídica:­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |  |

**Testemunhas:**

Ass.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ NOME:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

|  |  |
| --- | --- |
| **AUTORIZADOR (A)** | **Nome:** |
| **CPF:** |
| **RG:** |
| **Endereço:** |
| **E-mail:** |
| **Telefones:** |

|  |  |
| --- | --- |
| **AUTORIZADA** | **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG**  **Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga / MG**  **CNPJ. 20.914.305/0001-16** |

Por meio deste instrumento, e na melhor forma do direito, o(a) AUTORIZADOR(A), abaixo assinado, autoriza, expressamente, a AUTORIZADA, em conformidade com o Edital do Pregão nº 08/2021 e seus Anexos, a utilizar sua imagem e voz, na íntegra ou em partes, para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, entre outros, visando à exibição e reexibição em qualquer mídia existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes, seja qual for o processo de transporte de sinal que venha a ser utilizado pela AUTORIZADA. A AUTORIZADA poderá ceder o material a parceiros públicos ou privados, conforme sua conveniência, que dele farão uso na mesma extensão permitida por este instrumento. O prazo da cessão de direitos de uso de imagem e voz será indeterminado, a contar da data de assinatura deste instrumento. A presente autorização tem caráter gratuito, desonerando a AUTORIZADA, bem como seus parceiros citados, de qualquer custo ou pagamento de honorários, seja a que título for, sendo concedida em caráter irrevogável e irretratável, para nada reclamar em juízo ou extrajudicialmente, obrigando o (a) AUTORIZADOR(A) por si e por seus herdeiros.

Formiga, \_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) AUTORIZADOR (A)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da CONTRATADA